

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 457/2010**

A Procuradoria-Geral de Justiça, tendo em vista o Concurso Público para provimento do cargo de **Secretário de Diligências** para o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Edital nº 374/2010, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 19 de outubro de 2010, **convoca os candidatos inscritos a prestarem as Provas, de acordo com as seguintes orientações:**

**I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES**

**Data: 19/12/2010 (domingo)**

**PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)**

Horário de Apresentação: 8h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 9h

**Provas Objetivas**

Duração das Provas: 3h

Nº de questões da Prova Objetiva: 60

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída de candidato, do local de realização das provas, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

**II – LOCAIS DE PROVAS**

1. As provas serão realizadas na Cidade de Porto Alegre – RS.
2. Além da presente convocação, os candidatos serão informados quanto ao local e horário de realização das provas por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e pelo *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
  - 2.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova no local, data e horário constantes na presente convocação, no cartão informativo e na consulta disponível no *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
3. O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
  - 3.1 Não serão encaminhadas informações do local de prova a candidatos cujo endereço informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
  - 3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizarão por informações incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
4. O candidato que não receber por e-mail o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova, deverá:
  - a) entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, pelos telefones (0XX51) 3251-4561 ou (0XX51) 3251-4563, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília); ou
  - b) consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.
- 4.1 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, não desobrigando o candidato do dever de acompanhar as disposições previstas no Edital de Abertura de Inscrições, no presente Edital de Convocação e no *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas.

5. Na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Fundação Carlos Chagas, no dia de realização da prova, procederá à inclusão, mediante a apresentação, pelo candidato, da comprovação de pagamento e o preenchimento de formulário específico. A inclusão ficará sujeita ao estabelecido nos subitens 20.1 e 20.2 do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições.
  - 5.1 Não serão aceitas as solicitações de inclusão de cadastro cujo requerimento de isenção de pagamento do valor de inscrição tenha sido julgado improcedente.
6. Em hipótese alguma será realizada prova fora da data, local e horário determinados.
7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência.
  - 8.1 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
9. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
10. Eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia de realização da prova, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser retificados por meio do [site www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas, de acordo com as instruções constantes na página do presente Concurso, **até o terceiro dia subsequente à aplicação da prova.**
  - 10.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 10 deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
  - 10.2 O atendimento às alterações solicitadas estará sujeito à análise de viabilidade.
11. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova, pelos telefones (0XX51) 3251-4561 ou (0XX51) 3251-4563.
  - 11.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 1.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
  - 1.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura, e, ainda, quando não apresentar perfeitas condições de conservação.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos candidatos, será solicitada, quando da aplicação da prova, a autenticação digital da Folha de Respostas personalizada. Se, por qualquer motivo, não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
  - 2.1 A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na Folha/Caderno de Respostas visa a atender o disposto no item 16 do Capítulo XI – Do Provimento do Cargo, do Edital de Abertura de Inscrições.
3. O Cartão Informativo contém dados importantes para orientação do candidato, como o endereço do local em que fará a prova, o número da sala, o horário de abertura e fechamento dos portões, sendo aconselhável levá-lo no dia do concurso, ainda que não obrigatório.

### IV – MATERIAL

1. Todos os candidatos deverão levar **caneta esferográfica de material transparente, de tinta preta**, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Os deficientes visuais (cegos) que solicitaram prova especial em Braille deverão levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

## V – OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. O candidato deverá consultar o *site* **www.concursosfcc.com.br** da Fundação Carlos Chagas no primeiro dia útil subsequente à aplicação da prova, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões, dos gabaritos e/ou dos resultados.
2. Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, **telefone celular**, **relógios digitais**, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, e que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.
3. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e os equipamentos eletrônicos indicados no item 2 deste Capítulo, deverão ser lacrados antes do início da prova, utilizando saco plástico e etiqueta fornecidos pela Fundação Carlos Chagas, no dia das provas, exclusivamente para tal fim.
  - 3.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato, antes de serem lacrados.
  - 3.2 Os objetos pessoais dos candidatos deverão ser colocados em sacos plásticos distribuídos pela Fundação Carlos Chagas especificamente para este fim, lacrados e acomodados embaixo da cadeira ou carteira onde estiver sentado. A embalagem lacrada deverá permanecer sob a guarda e a responsabilidade do próprio candidato, durante toda a sua permanência no local de prova. A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul não se responsabilizarão por perda de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
  - 3.3 Não será permitida a entrada de candidato portando arma de fogo.
4. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização da prova.
5. **Por medida de segurança, os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais de sala durante a prova.**
6. Na prova, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
  - 6.2 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas.
  - 6.3 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta.
  - 6.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
7. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas e no Caderno de Questões, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e a opção de Cargo e a opção de Região Administrativa.
8. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
9. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 03 de dezembro de 2010.

**DR. HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Presidente da Comissão de Concurso.